



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS

## PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA DA UFJF 2016

### EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02

ao EDITAL 03/2016, de 5 de setembro de 2016

O Coordenador Geral de Processos Seletivos da UFJF, no exercício de sua função, resolve alterar dispositivos do Edital 03/2016 a seguir relacionados, que passam a vigorar com a seguinte redação:

### DO CADASTRAMENTO DA INSCRIÇÃO E SEU POSTERIOR DEFERIMENTO

**Art. 16** – Onde no início do *caput* deste artigo se lê “O cadastramento para este processo de seleção será realizado no período compreendido entre as **15 horas** do dia **5 de setembro de 2016** até as **15 horas** do dia **26 de setembro de 2016**...”,

leia-se “O cadastramento para este processo de seleção será realizado no período compreendido entre as **15 horas** do dia **5 de setembro de 2016** até as **15 horas** do dia **3 de outubro de 2016**...”.

Onde no inciso III deste artigo se lê “No período de **5 de setembro de 2016** até impreterivelmente **20 horas do dia 26 de setembro de 2016**, providenciar o pagamento da GRU, obrigatória e exclusivamente no Banco do Brasil.”,

leia-se “No período de **5 de setembro de 2016** até impreterivelmente **20 horas do dia 11 de outubro de 2016**, providenciar o pagamento da GRU, obrigatória e exclusivamente no Banco do Brasil.”;

Acrescente-se neste artigo o seguinte inciso com suas alíneas:

IV – De não ser possível realizar o pagamento da GRU no Banco do Brasil até o dia 11 de outubro de 2016 às 20 horas em função de permanência de greve dos bancários, a UFJF fará indicação de forma alternativa de procedimento para este fim.

**Art. 17** – Onde no *caput* deste artigo se lê “Nos casos onde o pagamento da taxa de inscrição se aplica, a inscrição **só será deferida e efetivada após o pagamento do boleto bancário**, respeitado o prazo determinado no art. 16, inciso III. Agendamentos para após o dia **26 de setembro de 2016** ou pagamentos efetuados após essa data serão **desconsiderados**, implicando o **não deferimento e a não efetivação da inscrição**.”,

leia-se: “Nos casos onde o pagamento da taxa de inscrição se aplica, a inscrição **será deferida e efetivada após a simples solicitação de emissão do boleto bancário**, respeitado os prazos determinados no artigo 16. Agendamentos para após o dia **11 de outubro de 2016** serão **desconsiderados**, devendo o pagamento ser realizado conforme descrito no inciso IV do artigo 16.”.

**Art. 22** – Onde no início do *caput* deste artigo se lê “O **comprovante definitivo de inscrição**, prova do deferimento e efetivação da inscrição, deve ser impresso pela candidata ou pelo candidato a partir das 15 horas do dia **10 de outubro de 2016** e até a véspera das provas (até o dia 15 de outubro de 2016), no sítio eletrônico da COPESE (art. 16).”.

leia-se “O **comprovante definitivo de inscrição**, prova do deferimento e efetivação da inscrição, deve ser impresso pela candidata ou pelo candidato a partir das 15 horas do dia **13 de outubro de 2016** e até a véspera das provas (até o dia 15 de outubro de 2016), no sítio eletrônico da COPESE (art. 16).”.

### DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

**Art. 28** – Onde no *caput* deste artigo se lê “É da responsabilidade da candidata ou do candidato consultar, no mesmo sítio eletrônico do cadastramento da inscrição, o resultado da sua solicitação de isenção de taxas, a partir das **15 horas do dia 20 de setembro de 2016**.”,

leia-se “É da responsabilidade da candidata ou do candidato consultar, no mesmo sítio eletrônico do cadastramento da inscrição, o resultado da sua solicitação de isenção de taxas, a partir das **15 horas do dia 3 de outubro de 2016**.”.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS

## DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO DE PROVAS

**Art. 34** – Onde no **Parágrafo Único** deste artigo se lê “O prazo para a entrega será até **26 de setembro de 2016**, por uma das seguintes formas:”,

leia-se “O prazo para a entrega será até **3 de outubro de 2016**, por uma das seguintes formas:”.

**Art. 34** – Onde no inciso **II** deste artigo se lê “Enviar pelos Correios, através do Serviço SEDEX, com data de postagem até **26 de setembro de 2016**, para o endereço: Universidade Federal de Juiz de Fora – Coordenação Geral de Processos Seletivos – COPESE, Avenida Presidente Costa e Silva, 1520 – 2º andar, Bairro São Pedro, Juiz de Fora – MG, CEP 36037-000.”,

leia-se “Enviar pelos Correios, através do Serviço SEDEX, com data de postagem até **3 de outubro de 2016**, para o endereço: Universidade Federal de Juiz de Fora – Coordenação Geral de Processos Seletivos – COPESE, Avenida Presidente Costa e Silva, 1520 – 2º andar, Bairro São Pedro, Juiz de Fora – MG, CEP 36037-000.”.

**Art. 38** – Onde no **§1º** deste artigo se lê “O prazo para a entrega é até o dia **26 de setembro de 2016**, por uma das formas definidas nos incisos I e II do parágrafo único do artigo 34.”,

leia-se “O prazo para a entrega é até o dia **3 de outubro de 2016**, por uma das formas definidas nos incisos I e II do parágrafo único do artigo 34.”.

**Art. 39** – Onde no *caput* deste artigo se lê “O atendimento às condições especiais solicitadas pelas candidatas e candidatos para realizarem as provas fica sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido. O resultado da solicitação do atendimento especial será informado à candidata ou ao candidato, por e-mail (correio eletrônico), nos dias **4 e 5 de outubro de 2016**.”,

leia-se “O atendimento às condições especiais solicitadas pelas candidatas e candidatos para realizarem as provas fica sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido. O resultado da solicitação do atendimento especial será informado à candidata ou ao candidato, por e-mail (correio eletrônico), no dia **7 de outubro de 2016**.”.

Juiz de Fora, 26 de setembro de 2016.

Prof. Tarcísio de Souza Lima  
Coordenador Geral de Processos Seletivos  
COPESE/PROGRAD  
Universidade Federal de Juiz de Fora

### QUADRO RESUMO DE DATAS E HORÁRIOS IMPORTANTES QUE FORAM ALTERADOS

Cadastramento da inscrição	De <b>15 horas</b> do dia <b>5 de setembro</b> até as <b>15 horas</b> do dia <b>3 de outubro de 2016</b>
Resultado da solicitação de isenção	a partir das <b>15 horas</b> do dia <b>3 de outubro de 2016</b>
Pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU)	De <b>5 de setembro</b> até impreterivelmente <b>20 horas</b> do dia <b>11 de outubro de 2016</b>
Prazo para solicitação de atendimento especial	até <b>3 de outubro de 2016</b>
Resultado da solicitação de atendimento especial	no dia <b>7 de outubro de 2016</b>
Emissão do comprovante definitivo de inscrição	a partir das 15 horas do dia <b>13 de outubro de 2016</b> e até a véspera das provas do processo específico ( <b>15 de outubro</b> )